



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0730/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/000314-3 Interessado: SAVIS TECNOLOGIA E SISTEMAS S.A.	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais ocorridas.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0731/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/030614-6 Interessado: LD ENGENHARIA	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, com restrição nas áreas de Instalação e Manutenção Elétrica em Média e Alta Tensão; Instalação e Manutenção de Sistema de Ar Condicionado Central, de Ventilação e Refrigeração; Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Reparação e Manutenção de Computadores e Periféricos. Obs: So e permitido instalação e manutenção elétrica em baixa tensão em edificações.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0732/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/030623-5 Interessado: CSR	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, com restrição nas áreas de Engenharia Elétrica em Média e Alta Tensão, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica e Agronomia.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0733/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/040716-3 Interessado: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo deferimento da alteração do estatuto social da empresa.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0734/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/040726-0 Interessado: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia civil, com restrição nas áreas de Engenharia Elétrica em Média e Alta Tensão, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental e Sanitária, Geologia e Agronomia.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0735/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041205-1 Interessado: GSA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada, manifestamos favorável ao deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica, conforme a 04 (quarta) alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0736/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041236-1 Interessado: J.A. GEOTECNOLOGIA	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, com restrição ao Desempenho das Atividades de Cartografia; Geodésia; Consertos de Equipamentos de Engenharia e Microscopia; No Tocante Aos Projetos Relativos À Agropecuária, Fica Estabelecido o valor máximo de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) nas áreas descritas no inciso IV DO ART. 6º do decreto Nº 90.922/85.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0737/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041350-3 Interessado: ROSS CONSTRUTORA	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 1021 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da alteração e consolidação do contrato social da empresa.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0738/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041422-4 Interessado: HTGROUND	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer favorável ao registro da empresa sem as restrições existentes anteriormente.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0739/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041555-7 Interessado: STATUS CONSTRUTORA	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 1121/2019 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da alteração do contrato social da empresa.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0740/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041557-3 Interessado: STATUS CONSTRUTORA	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 1121/2019 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da alteração do contrato social da empresa.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0741/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041807-6 Interessado: ECOPRIME	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada, manifestamos favorável ao deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica, conforme a quinta alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil, com restrições as atividades da área da Agronomia.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0742/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041961-7 Interessado: ENGR	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas, devendo atualizar o endereço da filial no Sistema do CREA-MS.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0743/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042026-7 Interessado: DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada, manifestamos favorável ao deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica, conforme a 21ª alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades nas áreas da Engenharia Civil e Elétrica.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0744/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042201-4 Interessado: ENGERTEC	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada, manifestamos favorável ao deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica, conforme a sexta alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil e Agronomia, com restrições as atividades das áreas da Engenharia Eletrônica, Mecânica, Telecomunicações, Geologia, Sanitária, Ambiental e Florestal.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0745/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042267-7 Interessado: COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0746/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042480-7 Interessado: ENGELEC - ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da alteração e consolidação do contrato social da empresa.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0747/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042529-3 Interessado: DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação apresentada em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0748/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042574-9 Interessado: CGR ENGENHARIA LTDA	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0749/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042679-6 Interessado: OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de engenharia civil e engenharia sanitária e ambiental.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0750/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/053006-2 Interessado: J & R CONSTRUTORA	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada, manifestamos favorável ao deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica, conforme a 30ª (trigésima) alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil e Geologia.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0751/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/053051-8 Interessado: SIMONE APARECIDA SALES SILVA	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada, manifestamos favorável ao deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica, conforme a 2ª (segunda) alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0752/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/053137-9 Interessado: CONTRUTORA RONCONE LTDA	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação encaminhada em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0753/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/053172-7 Interessado: MONTENEGRO CONSTRUTORA	

EMENTA: Alteração Contratual.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0754/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041424-0 Interessado: GABRIEL SOARES DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0108 734. Trata-se de Projeto para Regularização de Ampliação Residencial de 94,75 Metros Quadrados. Para Ellen Cristina Martins Queiroz. Rua José Antônio de Carvalho, 3.646. Chácara Boa Vista. Aparecida do Taboado / MS, COM 94,75 metros quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0755/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042526-9 Interessado: JORGE LUIZ ZAMPIERI SALOMÃO	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s nºs: 1320200013386 e 1320210039568, em nome do profissional Engenheiro Civil Jorge Luiz Zampieri Salomão.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0756/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042568-4 Interessado: RONALDO PERALTA	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0757/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042842-0 Interessado: INGRID MAROLI VIDAL DOS SANTOS CLEMENTE	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0758/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/052868-8 Interessado: GUILHERME DA SILVA COSTA	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao deferimento da baixa da ART supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0759/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053526-9 Interessado: PAOLA GOMES BARBOSA	

EMENTA: Baixa de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320190061073, em nome da profissional Engenheira Civil Paola Gomes Barbosa.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0760/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/112892-3 Interessado: VALDECIR BERTOLO VIANA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200099478, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do pr fissional Engenheiro Civil Valdecir Bertolo Viana.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0761/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/187340-8 Interessado: CARLÂNIO DEMÉTRIO SANTOS MOREIRA DE SOUZA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART’s Nº: 1320220009404, 1320220010284, 1320220011495, 1320220011508, 1320220011490, 1320220011503, 1320220011526, 1320220011513, 1320220011518 e 1320220011534, com posterior registro do Atestado Técnico, com restrições, as seguintes atividades: Restrição: 12 - Instalações Elétricas. 15 - Rede de Distribuição de Gases Medicinais. 16 - Ar Condicionado. 17 - Paisagismo. 19 - Elevador. Manifestamos também por informar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que para as atividades restritas estão citados no atestado apresentado profissionais devidamente habilitados conforme a legislação vigente.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0762/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/199660-7 Interessado: VALDECIR BERTOLO VIANA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200070206, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Valdecir Bertolo Viana.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0763/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/212229-5 Interessado: LAZARO BARBOSA MACHADO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320220008822 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, com restrições, as seguintes atividades: Restrição: Elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRADE) para a Atividade de Drenagem de Águas Pluviais com Lançamento das Águas Coletadas e Drenadas. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIÁK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0764/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/213209-6 Interessado: ALEXANDRE CESAR BECK DE SOUZA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320220016568, com posterior registro do Atestado Técnico, com restrições, as seguintes atividades: Restrição: Componente Ambiental. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, está citado no atestado apresentado profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0765/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/213569-9 Interessado: RENATO CRISTOVAO ABRAO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320220003875 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, com restrições, as seguintes atividades: Restrição: Plantio de grama esmeralda. Plantio de arvores espécie Oiti” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0766/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/213576-1 Interessado: ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320220004774 (Substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, com restrições, as seguintes atividades: Restrição: Plantio de grama Esmeralda. Plantio de arvores espécie Oiti.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0767/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/234894-3 Interessado: LEONARDO PERES BRESSAN	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220007561 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Leonardo Peres Bressan.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0768/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/234895-1 Interessado: LEONARDO PERES BRESSAN	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220008034 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Leonardo Peres Bressan.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0769/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/234896-0 Interessado: LEONARDO PERES BRESSAN	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320220007565, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Leonardo Peres Bressan.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0770/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/234987-7 Interessado: FRANCY MAYCON RODRIGUES DE OLIVEIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320210124830, com posterior registro do Atestado Técnico, com restrições, as seguintes atividades: Restrição: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental de energia solar. Projeto de talha elétrica para até 500 kg. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0771/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/234988-5 Interessado: JOSILEY ARNALDO DO PRADO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320220012156 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Josiley Arnaldo do Prado.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0772/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/235145-6 Interessado: BEOGLEMINI DINOSHETHI RIGO FILHO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320220009707 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Beoglemini Dinoshethi Rigo Filho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0773/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/235150-2 Interessado: EDUARDO PEREIRA RAVAGNANI	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320220009585 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Eduardo Pereira Ravagnani.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0774/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/236037-4 Interessado: FERNANDO BAZANELLA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART’s Nº: 1320200025087, 1320210097485, 1320200064236, 1320210013425, 1320210059050 e 1320210107076, com posterior registro do Atestado Técnico, com restrições, as seguintes atividades: Restrição: Paisagismo Implantação de grupo gerador carenado 18/20 KVA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0775/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/236330-6 Interessado: VALESKA DOLFINI BARBOSA BORGES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180073710, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil Valeska Dolfini Barbosa.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0776/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041255-8 Interessado: IRIONETTI FATIMA FERREIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s Nº: 1320220004792 e 1320220004814, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil Irionetti Fátima Ferreira.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0777/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041599-9 Interessado: GUILHERME GARBULHO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo indeferimento da solicitação de baixa da ART nº 132022007636 com posterior registro do atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil Guilherme Garbulho.” “INDEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0778/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041622-7 Interessado: FABIO MARQUES RIBEIRO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210130248, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Fabio Marques Ribeiro.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0779/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041629-4 Interessado: SANDRA REGINA FERREIRA GONCALVES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s Nº: 1320220013825, 1320220013322 e 1320190119022, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil Sandra Regina Ferreira Gonçalves.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0780/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041822-0 Interessado: JULIA DUARTE MACHADO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210090265, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheiro Civil Julia Duarte Machado.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0781/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041827-0 Interessado: GERALDO ALVES DE ASSIS	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210089883, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Geraldo Alves de Assis.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0782/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041849-1 Interessado: VINÍCIUS CLÁUDIO ANDRADE FLORES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320220017659 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Vinicius Claudio Andrade Flores.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0783/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041850-5 Interessado: VINÍCIUS CLÁUDIO ANDRADE FLORES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta especializada, manifestamos pela baixa das ART’s Nº: 1320220017670 e 1320220017678, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional engenheiro civil Vinicius Claudio Andrade Flores.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0784/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041884-0 Interessado: AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo indeferimento da solicitação de baixa da ART nº 1320200013363 com posterior registro do Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil Agnaldo José de Oliveira Junior, considerando o art. 3º da Resolução nº 1.026, de 30 de outubro de 2.009 do Confea, que dispõe: Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica ao vínculo de profissional, tanto a pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, para o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.” “INDEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0785/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041985-4 Interessado: GERALDO ALVES DE ASSIS	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200068096, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Geraldo Alves de Assis.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0786/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041986-2 Interessado: JULIA DUARTE MACHADO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200068412, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil Julia Duarte Machado.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0787/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042035-6 Interessado: ALMIR ANTÔNIO DINIZ DE FIGUEIREDO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo indeferimento da solicitação de baixada da ART nº 1320220007176 com posterior registro do atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil Almir Antônio Diniz De Figueiredo.” “INDEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0788/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042098-4 Interessado: CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s Nº: 1320220018261 e 1320220017506, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil Chirley Regina Tartari Kischner.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0789/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042112-3 Interessado: DECIO MALTA DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, manifestamos pelo indeferimento do protocolo F 2022/042112-3 em nome do profissional Engenheiro Civil Decio Malta Da Silva.” “INDEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0790/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042200-6 Interessado: RAFAEL NEVES BERNAL	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo deferimento da solicitação de baixa da ART nº 1320210125070 com posteriori registro do atestado técnico apresentado. Manifestamos ainda por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que a solicitação de registro do atestado apresentado, fica condicionado ao pagamento da taxa de ART “a posteriori” conforme a legislação vigente.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0791/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042217-0 Interessado: VINICIUS PEGORARO FRANCISCO SILVA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190040227, com posterior registro do Atestado Técnico, com restrições, as seguintes atividades: Restrição: Fornecimento e plantio de grama esmeralda em placas Fornecimento, Transporte e Montagem de Subestação de Transformação e Medição em BT Kit rádio transmissor de telecomando de supervisão e controle Kit rádio receptor de telecomando de supervisão e controle.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0792/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042277-4 Interessado: YVES SAMIR PEREIRA BATISTA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210097003, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Yves Samir Pereira Batista.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0793/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042415-7 Interessado: ELIAS SAMPAIO GOMES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo indeferimento da solicitação de baixa da ART nº 1320220001332, com posterior registro do atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil Elias Sampaio Gomes.” “INDEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0794/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042514-5 Interessado: FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320220014036 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Fabio André Hoffmeister Ramires.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0795/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042551-0 Interessado: CELSO ACUNA SORIA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320210060025, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Celso Acuna Soria.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0796/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042552-8 Interessado: CELSO ACUNA SORIA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s nºs: 1320210036392 e 1320210073933, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Celso Acuna Soria.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0797/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042583-8 Interessado: RODRIGO LIMA CAVALCANTE	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo deferimento da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Rodrigo Lima Cavalcante.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0798/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042584-6 Interessado: RODRIGO LIMA CAVALCANTE	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo deferimento da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Rodrigo Lima Cavalcante.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0799/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042591-9 Interessado: LUZIANO DOS SANTOS NETO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320220011587, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Luziano Dos Santos Neto.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0800/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042693-1 Interessado: JAYME BATTAGLIN DE SOUZA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320220013965 (Substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, com restrições, as seguintes atividades: Restrição: - Itens: 30 e 31.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0801/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/052880-7 Interessado: FABIO MARQUES RIBEIRO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s Nº: 1320210036397 e 1320210073964, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Fabio Marques Ribeiro.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0802/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/052918-8 Interessado: PAULO SERGIO DE QUEIROZ	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo indeferimento da solicitação de baixa da ART nº 1320180105764 com posterior registro do atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil Paulo Sergio de Queiroz.” “INDEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0803/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053004-6 Interessado: FABIO MARQUES RIBEIRO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180089582, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Fabio Marques Ribeiro.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0804/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053194-8 Interessado: DECIO MALTA DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320220014810, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil Decio Malta Da Silva.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0805/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053300-2 Interessado: JULIANO FARIAS GALASSI	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320220015681, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Juliano Farias Galassi.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0806/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053309-6 Interessado: MARCELO FLAVIO DELGADO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320220014196, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Marcelo Flavio Delgado.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0807/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053317-7 Interessado: JULIANO FARIAS GALASSI	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320220015657, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Juliano Farias Galassi.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0808/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053351-7 Interessado: WELTON CARLOS LIMA DE SOUZA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320220015469, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, com restrições, as seguintes atividades: Restrição: Plantio de arbusto ou cerca viva Plantio de forração.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0809/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/073635-3 Interessado: MARCELO FLAVIO DELGADO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320220017038, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Marcelo Flavio Delgado.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0810/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/234397-6 Interessado: GUILHERME WILHELM	

EMENTA: Cancelamento de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART Nº: 1320170045940 em nome do Guilherme Wilhelm, CPF. 017.691.501-02, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0811/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042303-7 Interessado: CRISTIANO ZORTEA	

EMENTA: Cancelamento de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo cancelamento da ART nº: 1320210075197, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0812/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042320-7 Interessado: CAMILA ALBA BISPO	

EMENTA: Cancelamento de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo cancelamento da ART nº: 1320180062514, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0813/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042821-7 Interessado: VINICIUS CESAR CARDOSO	

EMENTA: Cancelamento de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo cancelamento da ART nº: 1320210118815, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0814/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053277-4 Interessado: EDUARDO BUSS VIERO	

EMENTA: Cancelamento de ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART nº: 1320190083710 em nome do Gilmor Segatto - Eng. Agrônomo - CREA 14038/D, CPF. 323.593.650-53, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0815/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041319-8 Interessado: PRISCYLLA MAIA THEODORO	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer favorável ao cancelamento e ressarcimento da ART acima citadas, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0816/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041973-0 Interessado: LUCAS MENEGATTI MATOS	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320210100157 com ressarcimento do valor pago.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0817/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042116-6 Interessado: GABRIEL VILAS BOAS DE OLIVEIRA	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer favorável ao cancelamento e ressarcimento da ART acima citadas, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0818/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/052959-5 Interessado: CARLOS MAGNO ALENCAR PULÉO	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320220002048, com ressarcimento do valor pago.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0819/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/020584-6 Interessado: RECOMA CONSTRUÇÕES^ COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0820/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/030601-4 Interessado: CONSTRUTORA LDN	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0821/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/030612-0 Interessado: PRUMO ENGENHARIA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0822/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/040687-6 Interessado: LLT ENGENHARIA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0823/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/040911-5 Interessado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA TAVARES	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0824/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/040994-8 Interessado: EXXA CONSTRUTORA CONSTRUTORA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0825/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041012-1 Interessado: ENECON	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0826/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041228-0 Interessado: MILAN E CURY CONSTRUCOES E INCORPORACOES	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, manifestamos favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0827/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041231-0 Interessado: EMPREITEIRA CHAPEU	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, manifestamos favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0828/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041234-5 Interessado: AGROTECHGEO	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, manifestamos favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0829/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041402-0 Interessado: CASTILHO E CASTILHO ENGENHARIA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, manifestamos favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0830/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041460-7 Interessado: ZANIN & ALMEIDA LTDA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0831/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041717-7 Interessado: BLOCOBRAS INDUSTRIA E COM DE ARTEF DE CONCRETO LTDA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0832/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041818-1 Interessado: GRUPOFORT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, manifestamos favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59º da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0833/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041935-8 Interessado: GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONTRUÇÕES LTDA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, manifestamos favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59º da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0834/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042074-7 Interessado: ELETREL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0835/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042417-3 Interessado: R B F ENGENHARIA LTDA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0836/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042424-6 Interessado: AMBIENTE BRASIL	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66. O DAR deverá encaminhar ao DFI, para verificar se a empresa não está atuando, caso positivo notificar a mesma.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIÁK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0837/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042425-4 Interessado: MAXIMUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0838/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042525-0 Interessado: TORALES CONTABILIDADE E CONSTRUÇÃO	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, manifestamos favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59º da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0839/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042530-7 Interessado: ALVARO AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto e após análise desta Especializada manifestamos pelo indeferimento do protocolo j2022/042530-7, considerando a solicitação da empresa interessada.” “INDEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0840/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042789-0 Interessado: LRP HORTA ENGENHARIA E AVALIACAO	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0841/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/161369-4 Interessado: AMAURY MORAES SOCORRO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei n. 5194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0842/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/184073-9 Interessado: LUCAS TORQUATO SANTOS	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0843/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/211153-6 Interessado: EDUARDO RIGAMONTE GASPERAZZO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme resolução N. 1048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0844/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/211570-1 Interessado: LUAN NUNES DE MORAES	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do Confea). Terá o Título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0845/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/212712-2 Interessado: RAFAEL GUSTAVO VENTANIA PEDRAZZI POLETE	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0846/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/234709-2 Interessado: LUANA BOLONHA GALENDE	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0847/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/235655-5 Interessado: ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as Atribuições da Lei n. 6664/79 e por meio da Decisão CEECA/MS nº 2187/2021, possui atribuições para Geoprocessamento, Cartografia, Sensoriamento Remoto, Base Cartográfica e Planejamento Ambiental/gestão socioambiental. Terá o Título: Geografo.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0848/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/236306-3 Interessado: IGOR CARLOS SOUZA DE LIMA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0849/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/000026-8 Interessado: FABRÍCIO DO AMARAL	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0850/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/020412-2 Interessado: LUÍS GUSTAVO SILVA DE ALMEIDA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973, art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 e art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933, conforme instruções do CREA-MG. Terá título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0851/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/020455-6 Interessado: MICHELL JUNIOR DE SOUZA SCHERER	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0852/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/030617-0 Interessado: ROGERIO DOS SANTOS MORALLES	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Terá título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0853/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/030620-0 Interessado: JOSOÉ SIQUEIRA DE OLIVEIRA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0854/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/040702-3 Interessado: ELISON DA SILVA MÔRO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7 da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33. Terá título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0855/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/040762-7 Interessado: JÉSSICA REZENDE JERÔNIMO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0856/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/040814-3 Interessado: CLAUDINEI EUDES DE OLIVEIRA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0857/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/040821-6 Interessado: GABRIELA BUSANELLI	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme resolução N. 1048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0858/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/040989-1 Interessado: VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0859/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041008-3 Interessado: LEANDRO RIEDNER	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 1º (atividade previstas de 09 a 18) previstas no inciso I do artigo 23 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinados com a Resolução n. 313/86 do CONFEA. Terá o título de Tecnólogo em Construção Civil – Edificações. Somos também pela anotação no SIC – Sistema de Informação CONFEA/CREAS do referido curso.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0860/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041031-8 Interessado: MAYCON MENESES DE SOUZA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme resolução N. 1048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0861/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041037-7 Interessado: MATHEUS PEIXOTO BALOTIN	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0862/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041277-9 Interessado: VALDINEI AGUIRRE MENEZES	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 3º da Lei n. 6.664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85.138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Possui atribuições para Georreferenciamento de Imóveis Rurais. Terá o Título de Geógrafo.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0863/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041524-7 Interessado: CAIO BATISTA FRANCO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA. Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0864/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041592-1 Interessado: MARCOS LUCAS DE MELO NUNES	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0865/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041779-7 Interessado: FLÁVIA VILELA ECHEVERRIA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73 do CONFEA e, artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33. Terá o título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0866/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041798-3 Interessado: ANDREI ABDO ASHD	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0867/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041825-4 Interessado: SAULO MARCOS DA SILVA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0868/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041835-1 Interessado: KELSON YORIO NAKAMURA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diplomado em 03 de novembro de 2020, pela Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande, pela conclusão do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições da Resolução 447, de 2000, do Confea. Artigo 1º da Resolução nº 310, de 1986, do Confea, referentes a: sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; sistemas de distribuição de excretas e de águas residuais (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental. - Decisão Nº: PL-0090/2021 do Confea.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0869/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041856-4 Interessado: PEDRO CORREIA DOMINGUES	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0870/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042008-9 Interessado: MAXWELL FERREIRA OSSUNA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições provisórias - Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0871/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042017-8 Interessado: LEONARDO MARTINS DE ASSIS	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0872/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042023-2 Interessado: GILSON MAXIMILIANO PEREIRA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0873/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042038-0 Interessado: FERNANDA FERNANDES ORUÉ SANCHES	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7º da Lei 5.194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução Nº. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0874/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042141-7 Interessado: RAFAEL DELUQUI DE SOUZA E SILVA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Anhanguera - Uniderp, em 27/11/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0875/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042152-2 Interessado: CELSO SOUZA NASCIMENTO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0876/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042220-0 Interessado: MATEUS EUSTACHIO VICTALINO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0877/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042247-2 Interessado: AMANDA ROCHA SOZZO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Atribuições da Resolução nº. 447/00 do CONFEA – Art.2º: possuem atribuições para levantamento topográfico para efetuar a representação do terreno no plano local sobre o terreno os elementos de amarração dos projetos de sua responsabilidade, conforme determinado pelo Crea-PR. Terá o título de ENGENHEIRA AMBIENTAL.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0878/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042305-3 Interessado: LUCAS MARIANO MEDEIROS	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, em 19/02/2021, na cidade de Campo Grande - MS, pelo curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0879/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042308-8 Interessado: TIAGO ROQUE PINHEIRO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0880/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042313-4 Interessado: VITOR LOPES ZEQUINI RODRIGUES ARAUJO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0881/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042315-0 Interessado: RENATA ORENHA MATOS BRITTES	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0882/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042410-6 Interessado: RENATO FREITAS DE OLIVEIRA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0883/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042524-2 Interessado: YAGO REGINATO PEREIRA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0884/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042532-3 Interessado: DANIEL DE LIMA SOUZA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/1986 e 447/2000 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis e o Título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0885/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042674-5 Interessado: VINICIUS RODRIGO PIRES MAGRI	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0886/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042713-0 Interessado: RAISON BUSINARO DOS SANTOS	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis. Terá título de Engenheira Sanitarista e Ambiental.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0887/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042723-7 Interessado: GEAN CARLO GOMES DE MORAES	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0888/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042730-0 Interessado: RAFAEL PAES GARCIA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0889/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042772-5 Interessado: AMANDA DA COSTA ALVES	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as Atribuições "Provisórias atribuições do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.” (Conforme informações do CREA-SP). Terá o Título: Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0890/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053016-0 Interessado: GABRIEL JURASKI	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0891/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053019-4 Interessado: JOSISLEY FERNANDES CRUZ	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0892/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053116-6 Interessado: JHONATAN ADILSON DE FREITAS	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, em 23/03/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de bacharel em Geografia. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 3º da Lei n. 6.664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85.138/80, com observações do artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Geógrafo.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0893/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053217-0 Interessado: FERNANDO LOBO SCHETTINI FIGUEIREDO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, em 04/03/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0894/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053234-0 Interessado: JOÃO VICTOR DA SILVA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Anhanguera - Uniderp, em 14/04/2021, na cidade de Campo Grande -MS, pelo curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0895/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053256-1 Interessado: JONINSON DA CRUZ ANDRADE	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta os documentos exigidos pela Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela Faculdade De Tecnologia de Ponta Porã - FATEP, em 16/08/2021, na cidade de Ponta Porã-MS, pelo curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0896/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053265-0 Interessado: INGRID MAIARA VIANA DE LIMA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo da interessada, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0897/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053272-3 Interessado: LETICIA MARIA JARA DE OLIVEIRA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela Universidade Anhanguera - Uniderp, em 18/09/2020, na cidade de Campo Grande - MS, pelo curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0898/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053314-2 Interessado: CLEMILSON FABIO LIMA ADOR	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0899/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053331-2 Interessado: IGOR JAMIL ARAUJO ZAIM	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0900/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053346-0 Interessado: LARISSA DE SOUZA SPADA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0901/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/073715-5 Interessado: MATHEUS COSTA SCHONS	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0902/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/073811-9 Interessado: LEONARDO ARISAKA LOPES	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinados ao Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas Conforme Resolução Nº 1048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0903/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/000028-4 Interessado: FERNANDO PERGHER	

EMENTA: Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino).

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que não foram satisfeitas as exigências legais na presente data, sou de parecer pelo deferimento da concessão do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, a partir de 1º de janeiro de 2023, quando o profissional já terá completado 35 anos de registro.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0904/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041015-6 Interessado: LUCIANO ANTONIO DE CARVALHO ZACHEO	

EMENTA: Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino).

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da concessão do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade do CREA-MS ao profissional em epígrafe, por que, cumpre os requisitos exigidos pelo que dispõe inciso II do art. 1º do Ato Administrativo Normativo nº 009, de 18 de setembro de 2020 do Crea-MS combinado com o inciso III do art. 7º da Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015 do Confea.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0905/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042414-9 Interessado: ALBERTO FLORENTINO BELLIARD	

EMENTA: Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino).

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo deferimento da concessão do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, a partir de 28 de fevereiro de 2022, por que, o Interessado enquadra-se por tempo de registro, nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 1º do Ato Normativo nº: 009, de 18 de setembro de 2020 do CREA-MS.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0906/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/235446-3 Interessado: ANDERSON FÉLIX DA SILVA	

EMENTA: Desconto Portador de Doença Grave.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo deferimento da concessão do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade do CREA-MS ao profissional em epígrafe, amparado pelo que dispõe o inciso V do art. 7º da Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015 do Confea.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0907/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/235188-0 Interessado: BRUNO BRAZ ANTÔNIO	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da BAIXA da ART nº 1320180039719 e pela BAIXA da responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Bruno Braz Antônio, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela empresa Habitação Empreendimentos Imobiliários LTDA, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para notificar a empresa Habitação Empreendimentos Imobiliários LTDA, para apresentar novo Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de cancelamento do registro da empresa, neste Conselho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0908/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/235353-0 Interessado: SUELEN FERREIRA DOS SANTOS GONZALES	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que não foram cumpridas as exigências legais, sou pelo indeferimento do pedido de baixa da ART n.: 1320210049924 em nome da Engenheira Sanitarista e Ambiental Suelen Ferreira Dos Santos Gonzales, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa House Serviços e Hotelaria Eireli, perante este Conselho, por que, a mesma já se encontra baixada e o Registro da Empresa cancelado.” “INDEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0909/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/040885-2 Interessado: BRENDON MOREIRA DA SILVA	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART Nº: 1320210020188 e pela baixa da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Brendon Moreira Da Silva, CPF. 031.374.191-31, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0910/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/040909-3 Interessado: DIOGO BORGES MARTINS	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART nº: 1320210012869 e pela baixa da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Diogo Borges Martins, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0911/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042018-6 Interessado: LUCAS LUCHINI DONHA	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART n.: 1320180086334 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Lucas Luchini Donha, CPF. 022.976.871-76, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por solicitar ao DAR, para promover a baixa da referida ART, na relação de Responsáveis Técnicos da Empresa Contratante.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0912/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042124-7 Interessado: NILTON MARIN RODRIGUES	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART n.: 1320210105313 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Nilton Marin Rodrigues, CPF. 404.291.721-68, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Obs. O DAR deverá colocar restrição a Engenharia Civil, no processo de Registro da Empresa e na certidão.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0913/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042558-7 Interessado: PABLO SILVA GARCIA	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da baixa da ART nº 1320200066009 e pela baixa da Responsabilidade Técnica do Engenheira Civil Pablo Silva Garcia, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para notificar a Empresa Elder Mendes e Cia LTDA, para apresentar novo Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de cancelamento do registro da empresa, neste Conselho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0914/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/052860-2 Interessado: GUILHERME YULE	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART n.: 1320210138462 e pela baixa da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Guilherme Yule, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0915/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/052944-7 Interessado: LUCAS HENRIQUE ESCOBAR DE JESUS	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Civil Lucas Henrique Escobar de Jesus, e a baixa da ART n. 1320200059055.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0916/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053268-5 Interessado: JOSÉ GUILHERME DO CARMO WEILER	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART n.: 1320200073590 e pela baixa da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil José Guilherme do Carmo Weiler, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, para que conste a RESTRIÇÃO na Certidão de Registro da Empresa, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, devido advento da saída do Engenheiro Civil José Guilherme do Carmo Weiler do quadro técnico da empresa.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0917/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/073696-5 Interessado: ARTHUR RODRIGO REHBEIN	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Civil Arthur Rodrigo Rehbein, e a baixa da ART n. 1320180101063. A empresa deverá apresentar novo profissional habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do registro no Conselho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0918/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/073960-3 Interessado: THIAGO MATEINI SILVA	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Civil Thiago Mateini Silva, e a baixa da ART n. 1320170073301 de cargo e função.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0919/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/127402-4 Interessado: 4M ENGEHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO - EIRELI - ME	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Civil Marcos Vinicius Ramos Calado e, a baixa da ART n. 11609046 de cargo e função.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0920/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/199656-9 Interessado: CONSTRUTORA QUEIROZ	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante da missiva de ambas as partes, extrai-se que tanto a Empresa Construtora Queiroz EIRELI-ME, quanto o Profissional Engenheiro Civil Mário Márcio Nogueira Barbosa solicitaram a baixa da ART n. 1320210052115, motivo pelo qual sou pela manutenção da baixa da referida ART perante os arquivos deste Conselho, por que, o Profissional não faz mais parte do Quadro de Responsáveis Técnicos da Empresa, amparado pelo que dispõe o artigo 14 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA, que reza, que ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função. Já em relação a questão da denúncia da falsificação da assinatura do Engenheiro Civil Mário Márcio Nogueira Barbosa, no requerimento de pedido de exclusão de responsável técnico, apresentado pela Empresa Construtora Queiroz EIRELI-ME, perante este Conselho, manifestamos que seja anexado este Processo nº J 2021/199656-9 ao Processo Administrativo P-2022/000105-1 de apuração do caso, para remessa ao DJU - Departamento Jurídico do Crea-MS, visando a análise, providências cabíveis e resposta ao Engenheiro Civil Mário Márcio Nogueira Barbosa.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0921/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/234291-0 Interessado: SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da baixa da ART nº 1320200006328 e pela baixa da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Michel Klaime Filho, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela pessoa jurídica em epígrafe, perante este Conselho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0922/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/235644-0 Interessado: CALCLAR ENGENHARIA LTDA	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da baixa da ART nº 1320190078104 e pela baixa da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Marcos Paulo Lucas Rezende, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela pessoa jurídica em epígrafe, perante este Conselho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0923/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/235797-7 Interessado: M B CONSTRUTORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART n. 1320210026307 e pela baixa da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Ricardo Morales Tinasso, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para notificar a Empresa M B Construtora e Prestação de Serviços, para apresentar novo Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de cancelamento do registro da empresa, neste Conselho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0924/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/000227-9 Interessado: PROMICON	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART n. 1320190056873 e pela baixa da Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil Amanda Viana URT, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para notificar a Empresa Promicon - Projetos Manutenção Industrial e Construções Eireli, para apresentar novo Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de cancelamento do registro da empresa, neste Conselho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0925/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/030605-7 Interessado: CONSTRUTORA LDN	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa das ART's e profissionais acima citados, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0926/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042202-2 Interessado: ENGERTEC	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da baixa da ART e exclusão da profissional acima citada, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela empresa em epígrafe, perante este Conselho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0927/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042253-7 Interessado: PANTANAL COMÉRCIO E SERVIÇOS	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART n. 11424438 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Name Antônio Faria de Carvalho, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para notificar a Empresa D Augusto Da Silva Eireli, para apresentar novo Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de cancelamento do registro da empresa, neste Conselho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0928/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042504-8 Interessado: PACTUAL	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0929/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042601-0 Interessado: ORGANIZACOES UNIDAS LTDA	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART n. 1320170031670 e pela baixa da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Ladislau Deak Neto, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, para que conste as restrições na Certidão da Empresa, para o desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, tendo em vista, a demissão do Engenheiro Civil Ladislau Deak Neto.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0930/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/053111-5 Interessado: EWA ENGENHARIA LTDA-ME	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Civil Jose Carlos Martos do seu quadro técnico, e a baixa da ART n. 1320190097937.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0931/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/073716-3 Interessado: VALDIVINO GONÇALVES DE MENEZES & CIA LTDA - ME	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento da baixa da ART n. 1320160003258 e pela baixa da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Nestor Alves Dias Neto, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para notificar a Empresa Valdivino Gonçalves de Menezes & CIA LTDA - ME, para apresentar novo Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de cancelamento do registro da empresa, neste Conselho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0932/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041502-6 Interessado: LUCIARA HELENA DE OLIVEIRA PERUZZI	

EMENTA: Inclusão de Novo Título.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomada pela Universidade Federal de Mato Grosso Do Sul - UFMS, em 03/02/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 3º da Resolução n. 313/86 do CONFEA, com adendo do parágrafo único que explica que: "Compete ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico, 3) produção técnica especializada". Terá o título de Tecnóloga em Saneamento Ambiental.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0933/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041948-0 Interessado: JOSE ANCHIETA ALBUQUERQUE JUNIOR	

EMENTA: Inclusão de Novo Título.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0934/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/177958-4 Interessado: VALDIVINO GONÇALVES DE MENEZES & CIA LTDA - ME	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Armando de Freitas Filho-ART n. 1320220019954, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de engenharia civil, com restrição na área de engenharia elétrica em média e alta tensão e agronomia.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0935/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/211701-1 Interessado: MS ENERGY SERVICE	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Ary Eduardo Zornitta-ART n. 1320210111463, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0936/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/235945-7 Interessado: CONSTRUTORA TIM RIBEIRO	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Edmar Ribeiro de Souza - ART nº 1320210125927, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da engenharia civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0937/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/020347-9 Interessado: CONSTRUTORA ELEVAÇÃO	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Elisandro Bessa Cavalcante - ART nº 1320220004749, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0938/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/030619-7 Interessado: DEGREMONT	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Leandro Oliveira Fujikawa - ART n. 1320210135154, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de engenharia civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0939/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041161-6 Interessado: BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da inclusão do engenheiro civil Rodrigo Figueiredo Gehre Dantas - CREA MS 14683/D - ART N. 1320210101976 como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0940/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041285-0 Interessado: GREEN4T	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil Eduardo de Melo Pinto Filho como responsável técnico, ART n. 1320210137827.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0941/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041535-2 Interessado: LLD ENGENHARIA E CONSULTORIA	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da inclusão da Engenheira Civil Rafaela Luchini Donha-ART n. 1320220002805, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0942/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041571-9 Interessado: C3T ENGENHARIA	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Jeferson Dos Anjos Sales - CREA-MS 16947/D - ART N. 1320210133715, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo indeterminado, para atuar na Área da engenharia civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0943/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041625-1 Interessado: PROMICON	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Name Antonio Faria De Carvalho - ART nº 1320220012711, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da engenharia civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0944/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041679-0 Interessado: ORIGEM GESTÃO EMPRESARIAL	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Kaique Mendes Ribeiro-ART nº: 1320220006156, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0945/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041852-1 Interessado: TOPOSAT AMBIENTAL	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da inclusão do engenheiro civil e Sanitarista e Ambiental Gustavo Yudi Komiyama - ART nº 1320220009924, pela empresa em epígrafe, para atuar nas Áreas da Engenharia Civil e Sanitarista e Ambiental.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0946/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041853-0 Interessado: TOPOSAT VIAS PROJETOS LTDA	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil e Sanitarista e Ambiental Gustavo Yudi Komiyama - ART nº 1320220009920, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar nas Áreas da Engenharia Civil e Sanitária e Ambiental.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0947/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041951-0 Interessado: J & S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Jean Carlos de Oliveira Souza - ART nº 1320220009157, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da engenharia civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0948/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042054-2 Interessado: JR COMERCIO OBRAS E SINALIZAÇÃO	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Yves Samir Pereira Batista - ART nº 1320220006613, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0949/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042211-1 Interessado: ENGERTEC	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Jean Vitor Moraes e Silva - ART nº 1320220009940, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área de engenharia civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0950/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042282-0 Interessado: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Lucas Luchini Donha-ART n. 1320220008250, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de engenharia civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0951/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042461-0 Interessado: SESCO ENGENHARIA LTDA	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Diogo de Freitas Rodrigues- CREA MS 60576/D - ART N. 1320220011966, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo indeterminado, para atuar na Área da engenharia civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0952/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042594-3 Interessado: TÉCNIKA CONSTRUÇÃO	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Raimundo José Alencar Vilela - ART nº 1320220011443, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da engenharia civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0953/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042662-1 Interessado: JEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Pablo Silva Garcia-ART n. 1320220012843, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de engenharia civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0954/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042667-2 Interessado: RR CENI TERRAPLANAGEM - EIRELI	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação apresentada em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil Cláudio Eduardo De Lima Hatschbach como responsável técnico, ART n. 1320220012556.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0955/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042678-8 Interessado: SIMONE APARECIDA SALES SILVA	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação apresentada em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil Nelson Fontoura Correa como responsável técnico, ART n. 1320220012082.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0956/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042794-6 Interessado: EGETRA ENGENHARIA	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil e Ambiental Vanderley Mendes - CREA MS 14045/D, ART N. 1320220009394, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da engenharia civil e ambiental.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0957/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/052881-5 Interessado: CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “stando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil Igor da Silva Mack como responsável técnico, ART n. 1320220014408.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0958/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/053171-9 Interessado: CONDOMINIO DA CASA D	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil Gilberto Junior dos Santos Veiga, ART n. 1320220013856.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0959/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/053410-6 Interessado: PROENGE- MS ENGENHARIA	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Luiz Alberto Kriger Junior -ART n. 1320220016454, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de engenharia civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0960/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/073728-7 Interessado: CONSÓRCIO ETHOS/PAVIDEZ/SPAZIO - BR-262/MS	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Gilmar dos Santos Salomão Filho- ART n. 1320220015026, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de engenharia civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0961/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/020374-6 Interessado: ISABELA LAMPA FREIRE FILLUS	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0962/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/030613-8 Interessado: FLAVIO FELIPE SOARES DA SILVA	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, manifestamos favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo CREA-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0963/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/030681-2 Interessado: RAPHAEL RENAN DE PAULA	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0964/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/040692-2 Interessado: CAMILA APARECIDA SHIROMA MACEDO E SILVA	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0965/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/040698-1 Interessado: HEDIPO MATHEUS ANTUNES SILVA	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, manifestamos favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo CREA-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0966/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041044-0 Interessado: GISLAINE PEDROSA RODRIGUES	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro da Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo CREA-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0967/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041054-7 Interessado: PAULO RODRIGUES PACHE JUNIOR	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo deferimento da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0968/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041141-1 Interessado: ROGERIO RODOLFO MENEGANTE	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0969/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041218-3 Interessado: JHON ALYSON VILORDO KATUMATA	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0970/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041272-8 Interessado: THAYNARA DA SILVA NASCIMENTO	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, manifestamos favorável ao deferimento da interrupção do registro da profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que a mesma solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo CREA-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0971/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041273-6 Interessado: ELENICE CRISTINA DA CRUZ	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, manifestamos favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que a mesma solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0972/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041331-7 Interessado: LUCAS ALVES GARCEZ	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo CREA-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0973/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041370-8 Interessado: MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos pendentes.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0974/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041589-1 Interessado: WESLEY DO NASCIMENTO ALVES	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0975/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041597-2 Interessado: ANDRÉ CARDOSO SOARES	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0976/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041800-9 Interessado: MARCOS PAULO BENITES DUARTE	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, manifestamos favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o mesmo solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo CREA-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0977/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041836-0 Interessado: FLÁVIO ABILIO DA SILVA	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo deferimento da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0978/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041995-1 Interessado: DEJAHYR LOPES JUNIOR	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0979/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042194-8 Interessado: LUCAS ANDRÉ DE ARAUJO MANNS	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0980/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042198-0 Interessado: CAMILA TOSO	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0981/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042246-4 Interessado: NARA MACHADO ROCKENBACH	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0982/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042262-6 Interessado: MAICON RODRIGO FORKUSCH	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional Eng. Civil Maicon Rodrigo Forkusch no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos pendentes.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0983/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042278-2 Interessado: GILCE TRENTIN PEREIRA RAVAGNANI	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0984/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042390-8 Interessado: LEONILDO OLIVEIRA DA SILVA	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo deferimento da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0985/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042485-8 Interessado: DIEGO DAVID SILVA GARCEZ	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo CREA-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0986/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042510-2 Interessado: GABRIEL DELGADO FERREIRA	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo deferimento da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “Colocar em Votação na Câmara.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0987/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042677-0 Interessado: BEATRIZ TAYNARA CARRILHO	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro no CREA-MS da profissional Engenheira Civil Beatriz Taynara Carrilho, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos pendentes.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0988/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/052981-1 Interessado: ANAYELLEN BENTOS PENARIOL	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável ao deferimento da interrupção do registro do Profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0989/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053030-5 Interessado: NATHALIA GERHEIM TREVISANI	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, manifestamos favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que a mesmo solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0990/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053073-9 Interessado: IGOR DARLAN DUTRA DELGADO	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, manifestamos favorável ao deferimento da interrupção do registro do profissional em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o mesmo solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo CREA-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0991/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053248-0 Interessado: JULIA CHAEBO	

EMENTA: Interrupção de Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro da profissional Eng. Civil Julia Chaebo, no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos pendentes que possam existir.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0992/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042700-8 Interessado: HTB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A	

EMENTA: Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Eduardo Kanzian -ART n. 132022000707.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0993/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2020/012732-7 Interessado: FERNANDA QUEIROZ VALDEZ	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade).

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições de acordo com artigo 2º da Resolução nº. 447/00 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Ambiental.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0994/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/000084-5 Interessado: ALFREDO MARKUS ANTUNES	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade).

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução N. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0995/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041039-3 Interessado: SHIRLEY DA SILVA MATIAS	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade).

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 3º da lei N.º 6.664/79 e no mesmo artigo do decreto N.º 85.138/80 com observações do artigo 25 da resolução N.º 218/73 do CONFEA. Terá o Título de Geógrafa.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0996/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041041-5 Interessado: YEDA DE LIMA SOUSA	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade).

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução nº. 447/00 do CONFEA. Terá título de Engenharia Ambiental.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0997/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041819-0 Interessado: ELLEN DE CARVALHO NAVARRO	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade).

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal 23.569/33, artigo 7º da Lei 5.194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25º da Resolução N.218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0998/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042047-0 Interessado: GABRIEL GARCIA MARQUES	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade).

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 0999/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053163-8 Interessado: CARINA DOFFINGER DA SILVA	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade).

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 447/2000 do CONFEA, Terá o Título de Engenheiro Ambiental.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1000/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053330-4 Interessado: FABIANO SOARES HOLZMANN	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade).

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1001/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/127753-8 Interessado: JOÃO PEDRO NOVAIS QUEIROZ GUIMARÃES	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições Artigo 1º da Resolução 310, de 23 de julho de 1986 (exceto instalações prediais hidrosanitárias); e Artigo 2º da Resolução 447, de 22 de setembro de 2000, ambas do Confea. Campo de Atuação do Profissional: Desenho Técnico; Topografia; Climatologia; Cartografia; hidráulica; hidrologia; Educação Ambiental; Geoprocessamento; Sistema de Gestão Ambiental; Economia e Contabilidade Ambiental; Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (em equipe); Tratamento, Disposição Final de Resíduos Líquidos e Sólidos; Tratamento de Resíduos Perigoso e Gasoso; Auditoria e Perícia Ambiental; Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água, Esgoto, Águas Residuais e Drenagem Urbana; Prevenção e Tratamento da Poluição Atmosférica; Gerenciamento de Projeto Ambiental; Estudo e Relatório de Impactos Ambientais (em equipe). Terá título de Engenheiro Ambiental E Sanitária.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1002/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/186824-2 Interessado: VINÍCIUS VITOR AMORIM	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1003/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/198081-6 Interessado: VALDIVINO RODRIGUES	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7º da Lei 5.194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução Nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1004/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/198184-7 Interessado: PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1005/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/199727-1 Interessado: AFONSO VIEIRA NOGUEIRA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições provisórias do artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1006/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/212216-3 Interessado: ANA CRISTINA DA COSTA BARBOSA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro definitivo da interessada, que terá as seguintes atribuições: Provisórias do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA. (Conforme informações do CREA SP). Terá o título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1007/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/212587-1 Interessado: LEANDRO FERREIRA LIMA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme resolução N. 1048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1008/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/213073-5 Interessado: KEROLYN ALVES	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições provisórias do artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1009/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/213555-9 Interessado: DANIELE FERREIRA CAVALCANTE SAIKI	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei nº 5.194/66; artigo 28 do Decreto 23.569/33, alíneas a, b, c, d, e, f, g (exceto Aeroportos), h, j e l; artigo 7º da Resolução nº 218/73 do Confea, exceto Aeroportos, de acordo com as instruções do CREA-TO. Terá o título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1010/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/234024-1 Interessado: FRANCINALDO DUARTE MARIANO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1011/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/235667-9 Interessado: ANA LUIZA NEPOMUCENO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1012/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/000045-4 Interessado: DANTON ALMEIDA CARDOSO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme resolução N. 1048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1013/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/000065-9 Interessado: RICARDO SOLER DE LIMA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Ambiental.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1014/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/000077-2 Interessado: RENAN MARTINEZ DA SILVA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1015/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/000082-9 Interessado: LUKA DE AVILA ESPINDOLA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1016/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/000162-0 Interessado: LUCIANO ALMADA SERRANO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1017/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/000293-7 Interessado: PAULO SÉRGIO OLIVEIRA LIMA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1018/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/000303-8 Interessado: WÉSLEY RIBEIRO RODRIGUES	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1019/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/020391-6 Interessado: DAIANE CORREA DE SOUZA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme resolução N. 1048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1020/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/020414-9 Interessado: DANIEL JOSÉ DA SILVA FILHO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 447/2000 do CONFEA. Terá o Título: Engenheiro Ambiental - COD. 111-01-00.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1021/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/020420-3 Interessado: LARISSA INDALECIO WAGNER	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei 5.194/66, combinado com as atividades dispostas no artigo 5º da Resolução nº 1073/2016 do Confea referentes as atribuições constantes nos artigos 28 e 29, Decreto 23.569/33 e artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA, exceto "Portos, rios, canais, barragens, diques e pontes. Terá o Título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1022/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/020428-9 Interessado: JOHNNY VINICIUS DE OLIVEIRA ALVES	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1023/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/020520-0 Interessado: AUGUSTO HENRIQUE NANTES ALVES	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1024/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/020571-4 Interessado: MATHEUS MARQUES DO AMARAL BUENO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1025/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/030627-8 Interessado: LUIZ FERNANDO RODRIGUES BARRETO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1026/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/030638-3 Interessado: MATHEUS JOSÉ DE SOUZA PRADO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1027/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/030639-1 Interessado: MAICON FARIAS BARBOZA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1028/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/030640-5 Interessado: HIGOR CARRIJO MENEZES	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº: 218/1973 do Confea e artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, conforme instruções do CREA-SP. Terá o Título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1029/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/040841-0 Interessado: FÁBIO JOSÉ ROCA DOS SANTOS	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resoluções nº: 447/2000 do CONFEA. Terá o Título de Engenharia Ambiental – código: 111.01.00.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1030/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/040848-8 Interessado: DIEGO ARMANDO GAUTO MARTINEZ	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1031/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041065-2 Interessado: EDUARDO SANTANA CARDOSO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1032/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041133-0 Interessado: LAURA RAMALHO DE OLIVEIRA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Art. 3º da Lei n. 6.664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85.138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título de Geógrafa.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1033/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041147-0 Interessado: JOSÉ LUCAS RODRIGUES DA SILVA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do decreto federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme resolução N. 1048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1034/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041258-2 Interessado: CLAYTON HENRIQUE DALLA CORT NASCIMENTO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1035/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041288-4 Interessado: RAFAEL DA SILVA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal N. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1036/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041310-4 Interessado: ADRIANA BILAR CHAQUIME DOS SANTOS	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a profissional terá as atribuições da Lei 6.664/79. Terá o título de Geógrafa.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1037/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041467-4 Interessado: MAICON MAREGA DE SOUZA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1038/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041485-2 Interessado: DANIELA FORNARI DE LIMA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução 447, de 2000, do Confea. Artigo 1º da Resolução nº 310, de 1986, do Confea, referentes a: sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; sistemas de distribuição de excretas e de águas residuais (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental. Decisão Nº: PL-0090/2021 do Confea. Título Engenheira Ambiental Cód. 111-01-00.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1039/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041488-7 Interessado: ADRIAN FERNANDES SANGUEZA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1040/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041525-5 Interessado: CRISTHIAN LUCAS DE FRIAS PINHEIRO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1041/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041541-7 Interessado: MAYARA FARIAS BORGES	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resoluções nº: 447/2000 do Confea. Terá o Título de Engenharia Ambiental.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1042/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041569-7 Interessado: THIAGO HENRIQUE BRUM NASCIMENTO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1043/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041577-8 Interessado: NATYLA RAIANE DE OLIVEIRA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenharia Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1044/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041615-4 Interessado: LUCAS MACHADO BERGAMASCHI	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1045/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041617-0 Interessado: CAIO SANTOS DORCE	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições. Em face de sentença proferida pela 4ª Vara Federal de Campo Grande nos autos n. 5002591-66.2020.4.03.600, onde consta como autor a Anhanguera Institucional Participações S/A e como réu este Conselho Regional, no qual o Exmo. Juiz Federal julgou procedente o pedido autoral declarando a validade do diploma expedido pela citada IES, e ainda que este Regional conceda aos egressos o registro de forma plena, solicitamos à esse Departamento que encaminha para revisão de atribuições, todos os processos dos egressos do Curso de Engenharia Civil na modalidade EAD da instituição em comento. Em razão do contido processo judicial em comento, deverão ser retiradas as restrições constantes do registro do profissional, e ainda serem concedidas as atribuições estabelecidas pelo artigo 7º da Res. n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Civil - EAD - COD. 111-02-00.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1046/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041617-0 Interessado: CAIO SANTOS DORCE	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos Itens 1, 2 e 7 do artigo 3º e Itens 2 e 3 do artigo 4 da Resolução 313/86, aplicadas à área de gestão ambiental e auditoria ambiental. Compete ainda aos Tecnólogos em Gestão Ambiental as atribuições previstas no § único, artigo 3º da Resolução 313/86 desde que sob a supervisão e direção de Engenheiro (s) ou Engenheiro (s) Agrônomo (s). Terá o Título: Tecnólogo em Gestão Ambiental.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1047/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041665-0 Interessado: LEIDIANE DA SILVA MARQUES	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resoluções nº: 447/2000 do Confea. Terá o Título de Engenharia Ambiental – código: 111.01.00.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1048/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041881-5 Interessado: NATALIA MENDONÇA GERETTI TIMPURIM	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resoluções nº: 447/2000 do Confea. Terá o Título de Engenharia Ambiental – código: 111.01.00.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1049/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041906-4 Interessado: CLÉLITON ANDERSON NASCIMENTO BRAGA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do decreto federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1050/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041907-2 Interessado: LEONARDO SIQUEIRA GOMES	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do decreto federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá título o de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1051/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041909-9 Interessado: TAINARA FERNANDA DE OLIVEIRA CARDOSO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do decreto federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1052/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041924-2 Interessado: MATHEUS BUENO DE MORAES TRINDADE	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo Centro Universitário Da Grande Dourados - Unigran, em 24/01/2022, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1053/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042030-5 Interessado: ELIAS SOARES DA SILVA JUNIOR	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1054/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042033-0 Interessado: LUIZ HENRIQUE COSTA DA CONCEIÇÃO ROMERO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá título o de ENGENHEIRO CIVIL.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1055/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042130-1 Interessado: TAINA DE ALENCAR PENAZZO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições da Resolução nº 447/00 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Ambiental.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1056/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042207-3 Interessado: ARIANE APARECIDA DE ALMEIDA MOTA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1057/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042226-0 Interessado: LARISSA ALMEIDA ROCHA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme resolução N. 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1058/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042293-6 Interessado: NAIARA ALINE ALVES	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1059/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042542-0 Interessado: ORIZELTON DENERCIO DOS SANTOS	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1060/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042673-7 Interessado: JOSÉ LUCAS ARANTES DE ARRUDA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1061/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042764-4 Interessado: EUDES GOMES DOS SANTOS	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme resolução N. 1048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1062/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042771-7 Interessado: RAFAEL ARRUDA LOUVEIRA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme resolução N. 1048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1063/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042787-3 Interessado: ROBERT JULIEN DA ROSA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Ambiental cod. 111-01-00.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1064/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042859-4 Interessado: RENATO BRUNO LIMA DA SILVA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1065/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/052859-9 Interessado: CRISTIANE ALMEIDA SARAIVA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1066/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/052867-0 Interessado: NATALIA AKEMI OHARA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com o artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33. Terá o título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1067/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/052889-0 Interessado: GABRIELLE HENRIQUE PEREIRA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1068/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/052898-0 Interessado: LUCAS BERTOLETTI DE MARCO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1069/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/052906-4 Interessado: FERNANDO HENRIQUE VASCONCELOS BRITO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela Universidade Anhanguera - Uniderp, em 03/02/2022, na cidade de Campo Grande - MS, pelo curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1070/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/052913-7 Interessado: ROBERTO FRANTZ SOBRINHO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 447, de 2000, do Confea. Artigo 1º da Resolução nº 310, de 1986, do Confea, referentes a: sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; sistemas de distribuição de excretas e de águas residuais (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental. Decisão Nº: PL-0090/2021 do CONFEA. Título Engenheiro Ambiental Cód. 111-01-00.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1071/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/052933-1 Interessado: MATHEUS FOGAÇA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1072/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/052958-7 Interessado: GABRIELLA RODRIGUES SILVA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/1973 e artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933. (Conforme informações do CREA SP).” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1073/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/052964-1 Interessado: ALLISSON CORRÊA DE SOUZA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1074/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/052971-4 Interessado: NATALIA SIQUEIRA ORTIZ FERNANDO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1075/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/052972-2 Interessado: JOSÉ ALFREDO FERREIRA BATISTA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1076/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/052980-3 Interessado: GUILHERME NASCIMENTO SARMAZI DA SILVA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA).Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1077/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053112-3 Interessado: PAULO JÚNIOR DE OLIVEIRA STRIQUER	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1078/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053113-1 Interessado: CARLOS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA PRADO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1079/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053114-0 Interessado: MATEUS ZANATA MANFRÉ	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25º da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1080/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053154-9 Interessado: JULLIENE REGAZOLLI MARTINS	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo Centro Universitário da Grande Dourados - Unigran, em 24/01/2022, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1081/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053231-6 Interessado: LUCAS NIKOLIC GARCIA	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo Centro Universitário da Grande Dourados - Unigran, em 24/01/2022, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1082/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053270-7 Interessado: ARTHUR FELIPE BAGDONAS DE SANTANA WITZEL	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1083/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053310-0 Interessado: MARCIO VICTOR SOLIGO FORTINI	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1084/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053350-9 Interessado: RENATA PALIANO MEDEIROS	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo Centro Universitário da Grande Dourados - Unigran, em 24/01/2022, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1085/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053407-6 Interessado: GABRIEL MAGALHÃES CHIQUITO	

EMENTA: Registro.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resoluções nº: 447/2000 do Confea. Terá o Título de Engenheiro Ambiental – código: 111.01.00.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1086/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/041521-2 Interessado: LEONARDO SCALON DE CARVALHO	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo deferimento da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320220006390, com posterior registro do Atestado Técnico apresentado, em nome do profissional Engenheiro Civil Leonardo Scalon de Carvalho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1087/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042459-9 Interessado: LEONARDO SCALON DE CARVALHO	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo indeferimento da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320220011451, com posterior registro do Atestado Técnico apresentado, em nome do profissional Engenheiro Civil Leonardo Scalon de Carvalho.” “INDEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1088/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042487-4 Interessado: LEONARDO SCALON DE CARVALHO	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo deferimento da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320220011509, com posterior registro do Atestado Técnico apresentado, em nome do profissional Engenheiro Civil Leonardo Scalon de carvalho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1089/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042506-4 Interessado: LEONARDO SCALON DE CARVALHO	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo deferimento da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320220011551, com posterior registro do Atestado Técnico apresentado, em nome do profissional Engenheiro Civil Leonardo Scalon de Carvalho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1090/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042517-0 Interessado: LEONARDO SCALON DE CARVALHO	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo deferimento da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320220011582, com posterior registro do Atestado Técnico apresentado, em nome do profissional Engenheiro Civil Leonardo Scalon de Carvalho.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1091/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/053465-3 Interessado: VALTER KIOSHI FUJII	

EMENTA: Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pelo deferimento do registro do Atestado Técnico apresentado, com restrições, as seguintes atividades: Restrição: Gramas em placas.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1092/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/073866-6 Interessado: RAULTERIO BEZERRA NETO	

EMENTA: Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo deferimento da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Raultério Bezerra Neto.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1093/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/073867-4 Interessado: RAULTERIO BEZERRA NETO	

EMENTA: Registro de Atestado.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo deferimento da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Raultério Bezerra Neto.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1094/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2020/199820-8 Interessado: LEG	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, com restrição na área de engenharia mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Gabriel Veiga Rocha- ART n. 1320200105699.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1095/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/177335-7 Interessado: VCM ENGENHARIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Vinicius Cesar de Mattos, CREA MS 19831 - ART nº: 1320210044597 para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1096/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/236339-0 Interessado: JESSIKA QUEIROZ SEVERINO LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil Jessika Queiroz Severino, CREA MS 63511/D - ART nº: 1320210122981, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1097/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/000298-8 Interessado: NEO ENGENHARIA LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Felipe Batista de Sousa - ART nº 1320220001841.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1098/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/000307-0 Interessado: SA4 ENGENHARIA E GEOASSESSORIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Renê Augusto Santos Assis - ART nº 1320220001651, com restrições as atividades das áreas da Agronomia e Cartografia.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1099/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/020366-5 Interessado: CONSTRUTORA DINIZ	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho Melchiades Joaquim de Oliveira Diniz, CREA-GO 1373 - ART nº: 1320220002714, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1100/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/020367-3 Interessado: JOEL DE FREITAS LIMA & CIA LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Rodrigo Pereira Rodrigues-ART n. 1320220004794.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1101/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/020375-4 Interessado: LAÍS VASCONCELOS	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Sanitária e Ambiental Laís Silva Vasconcelos, CREA-MS 15078/D - ART nº: 1320220002016 para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Sanitária e Ambiental.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1102/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/020585-4 Interessado: PRECISA SOLUCOES	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil Maria Eduarda Amaral Silva, CREA MS 60596/D - ART nº: 132022001363 para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1103/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041052-0 Interessado: CONSTRUTORA ROJAS LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Vergínio Colman Cuevas, CREA MS 63429 - ART nº: 1320220004290 para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1104/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041187-0 Interessado: FUNCHAL CONSTRUTORA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Paulo Brum Sant Ana - ART nº 1320210136257, como responsável técnico, pela empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Civil, com restrições as atividades das áreas da Engenharia Elétrica e Mecânica.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1105/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041292-2 Interessado: ZEITTEC SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Antônio Fernando Komorowski -ART n. 1320220009167.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1106/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041480-1 Interessado: MIXTONS	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil Ana Carolin Queiroz Costa - ART nº 1320220008216.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1107/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041547-6 Interessado: HWU SERVICOS E PINTURAS LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional na área de engenharia civil, sob a Responsabilidade Técnica do Tecnólogo em Construção Civil Joao Paulo Cavaleri Wust- ART n. 1320220008144.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1108/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041742-8 Interessado: REITEC SERVIÇOS	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Reinaldo Ferreira dos Santos Junior - ART nº 1320220007197, com restrições as atividades das áreas da Engenharia Elétrica, Mecânica e Agronomia.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1109/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041941-2 Interessado: CRIPI SOLUÇÕES E ENGENHARIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Diogo Morães Pinto, CREA MS 61525/D - ART nº: 1320220004285, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1110/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042196-4 Interessado: CONSTECH SOLUCOES CONSTRUTIVAS	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Luiz Alberto Da Costa Antunes - ART nº 1320220013303.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1111/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042312-6 Interessado: AGIT ENGENHARIA LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Marcelo Rajczuk Fonseca - ART nº 1320220010292.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1112/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042396-7 Interessado: H&F EMPREENDIMENTOS	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, com restrição na área de engenharia mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Renato Riveira Holsback - ART n. 1320220011356.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1113/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042657-5 Interessado: WALM BH ENGENHARIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Sérgio Pinheiro de Freitas - ART nº 1320210131930.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1114/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/042717-2 Interessado: PREDIAL CONSTRUCOES	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, com restrição nas áreas de engenharia elétrica em média e alta tensão, engenharia mecânica, engenharia de segurança do trabalho e geologia, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil João Setsuo Watanabe- ART n. 1320220014468.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1115/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/052912-9 Interessado: ARCANJO CONSTRUCTION SERVICOS AMBIENTAIS E CURSOS	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de engenharia sanitária e ambiental, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Sanitarista e Ambiental Sócrates Praxedes dos Santos-ART n. 1320220013449.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1116/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/052999-4 Interessado: P & N EMPREENDIMENTOS	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, com restrição na área de engenharia elétrica em média e alta tensão, agronomia, engenharia de segurança do trabalho, cartografia e geodesia, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Pedro Nascimento Neto-ART n. 1320220014991.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1117/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/053109-3 Interessado: AV ENGENHARIA E ARQUITETURA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Civil, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Igor de Araujo Vergas - ART nº 1320220016379.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1118/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/053244-8 Interessado: C N N ENGENHARIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no Conselho, sob a responsabilidade técnica dos profissionais Eng^a Civil Carolina Nantes Nazário, ART n. 1320220015043, e Eng. de Operação/Construção Civil Bernardino da Silva Nantes, ART n. 1320220015870, no âmbito da engenharia civil.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1119/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/053305-3 Interessado: 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro normal de Pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, com restrição na área de Engenharia Elétrica de Média e Alta Tensão e Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Diogo de Freitas Rodrigues-ART n. 1320220016455.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1120/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/053341-0 Interessado: IND EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA EIRELI	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Gustavo Matheus Poletto -ART n. 1320220016392.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1121/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/053439-4 Interessado: WALM BH ENGENHARIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Sérgio Pinheiro de Freitas-ART n. 1320210131930.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1122/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/053584-6 Interessado: AE3 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, com restrição na área de engenharia elétrica em média e alta tensão, engenharia mecânica e agronomia, sob a Responsabilidade Técnica do sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Joao Alves Pereira Neto-ART nº: 1320220015729.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1123/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/073668-0 Interessado: AVISERRA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro normal de pessoa jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, com restrição na área de engenharia mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Eduardo Augusto Saraiva Bageston - ART n.1320220009980.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1124/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2021/234359-3 Interessado: VALDEIR BATISTA DE OLIVEIRA	

EMENTA: Revisão de Atribuição.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Indeferimento do pedido de revisão de atribuição, considerando que o curso não possui cadastro perante o CREA/MS, amparado pelo que dispõe o § 6º do artigo 7º da Resolução nº 1.073/16 do Confea.” “INDEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1125/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042121-2 Interessado: THAYNARA ARAUJO DUARTE MIGUEL	

EMENTA: Revisão de Atribuição.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto e após a análise desta Especializada manifestamos pelo indeferimento do pedido de revisão de atribuição, considerando que o curso não possui cadastro perante o CREA/MG, amparado pelo que dispõe o § 6º do artigo 7º da Resolução nº 1.073/16 do Confea.” “INDEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1126/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: F2022/042706-7 Interessado: WENDERSON MATRICARDI RODRIGUES	

EMENTA: Revisão de Atribuição.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Indeferimento do pedido de revisão de atribuição, considerando que o curso não possui cadastro perante o CREA/MS, amparado pelo que dispõe o § 6º do artigo 7º da Resolução nº 1.073/16 do Confea.” “INDEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1127/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2021/235015-8 Interessado: WALM BH ENGENHARIA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo deferimento do visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Sérgio Pinheiro de Freitas, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2022.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1128/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/000262-7 Interessado: PLENENGE SOLUÇÕES METÁLICAS	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo deferimento do visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Fernando Scalet Junior, CREA-SP. 0601439688, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1129/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/020582-0 Interessado: CORTEZIP	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo deferimento do visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Marcelo Arcine, CREA SP - ART nº: 1320220002546, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1130/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/040898-4 Interessado: CORREA ENERGIA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Atendida a diligência solicitada, manifestamos pelo deferimento do visto da empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil José Maria da Silva Ferreira, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/03/2022, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1131/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041188-8 Interessado: TVG ENGENHARIA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento do visto da empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Antônio José Silva Gusmão, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/03/2022, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1132/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041337-6 Interessado: SEMAX ENGENHARIA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo deferimento do visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Arthur Otavio Serra Souza, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2022.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1133/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041470-4 Interessado: CVR ENGENHARIA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo deferimento do visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Bruno Godoi de Carvalho, CREA GO 101.5854796 - ART nº: 132022007234, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1134/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041696-0 Interessado: ATIVA CONSTRUCOES LTDA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo deferimento do visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Antônio Carlos Martins David, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2022.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 523ª RO de 10/03/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 1135/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a.3) Aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador: Protocolo: J2022/041834-3 Interessado: TANKS BR	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea- MS, após apreciar o processo acima citado, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo deferimento do visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil sob a Responsabilidade Técnica dos profissionais acima citados, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.” “DEFERIDO.” Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): MARCELO FLAVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, EDUARDO EUDOCIAK, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, NELISON FERREIRA CORREA e ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/03/2022.

Assinado Eletronicamente
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA